



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

ANEXO II

Fls. nº 10

OBJETO: Abertura de processo licitatório para formação de Registro de Preços para aquisição de Películas Refletivas para adesivamento de placas de sinalização de acordo com as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO TÉCNICA CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

1. JUSTIFICATIVA E LOCAIS ONDE O PRODUTO SERÁ APLICADO

A abertura de processo licitatório para formação de Registro de Preços para aquisição de Películas Refletivas, faz necessário em razão de termos a disponibilidade desses materiais para o adesivamento de placas de sinalização viária, na confecção de placas novas utilizando as placas que são trocadas na via, que sofreram desgaste pela ação do tempo.

2. PRAZOS /SUBSTITUIÇÃO/ LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser em até 15 dias corridos contados após o recebimento da ordem de compra.
- 2.2. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, o prazo para substituição deverá ser em até 15 dias corridos.
- 2.3. Local da entrega: Avenida Padre Antônio Brunetti, 1176, Vila Rio Branco, CEP 18208-080, Itapetininga -SP.

3. CONDIÇÕES / CLASSIFICAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme legislação atual e vigente, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Trata-se de bens adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública, com características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e que possibilitam julgamento objetivo pelo menor preço.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10818/21.

3.3. O termo de ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.4. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

Fls. nº 11

ITEM	QUANT.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	10	Unid.	Película Refletiva grau Engenharia – Tipo I – NBR 14644-2021, Cor Amarelo Rolo de 0,61 x 20 metros
02	10	Unid.	Película Refletiva grau Engenharia – Tipo I – NBR 14644-2021, Cor Branco Rolo de 0,61 x 20 metros
03	10	Unid.	Película Refletiva grau Engenharia – Tipo I – NBR 14644-2021, Cor Vermelho Rolo de 0,61 x 20 metros
04	10	Unid.	Película Não Refletiva – Tipo IV – NBR 14644-2021, Preto Legenda (Filme Destrutível) Rolo de 0,61 x 20 metros
05	10	Unid.	Película Refletiva grau Engenharia – Tipo I – NBR 14644-2021, Cor Verde Rolo de 0,61 x 20 metros
06	10	Unid.	Película Refletiva grau Engenharia – Tipo I – NBR 14644-2021, Cor Azul Rolo de 0,61 x 20 metros

5. Capacitação Técnica / Amostras

5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, específico para os produtos aqui solicitados, através de atestados de fornecimento emitido por órgãos municipais, estaduais, federais ou empresas privadas.

5.2 O (s) vencedor (es) deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as amostras dos produtos que fazem parte deste certame.

5.3. As amostras serão analisadas por técnicos da Unidade Requisitante para verificar a qualidade dos materiais de acordo com as normas vigentes e a compatibilidade exigida por este anexo.

5.4. As amostras serão fornecidas sem custo para a unidade requisitante e aquelas que forem submetidas e testes que impliquem na sua destruição / inutilização ou a total utilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal
Itapetininga

Fls. nº 12

6. Aceitação e Rejeição

6.1. Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios;

6.2. A exclusivo critério do órgão comprador pode ser dispensado um ou mais ensaios para o recebimento do material;

6.3. A inspeção deverá ser realizada pelo responsável do recebimento, sempre observando as especificações e condições contidas no item 4 e subitem 4.1;

6.4. Toda inspeção deverá ser realizada no ato da entrega dos materiais

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do recurso próprios previamente empenhados neste exercício.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

8.2. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

8.3. A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria, as partes do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

8.5. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.3. Notificar a detentora da ata, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Fls. nº 13

9.4. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

9.5. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. Manter as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas durante toda a vigência do ajuste, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.2. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.

10.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

10.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ajuste firmado.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

11.2. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE ATA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 105, da Lei Federal n. 14133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 14

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por item.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

14.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

14.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo critério do fiscal responsável indicado pela secretaria, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

14.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

14.5 Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

Itapetininga, 08 de agosto de 2024


Bruno Brisola C. Castilho

Secretário Municipal de Trânsito